PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 8.596/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R\$934.632,00 (novecentos e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R\$934.632,00 (novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais), a fim de atender as seguintes despesas:

10 - Saúde

122 - Administração Geral0003 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores......R\$1.632,00

3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação R\$56.000,00

10 - Saúde

122 - Administração Geral

0021 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUN

301 - Atenção Básica

0012 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
10 - Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 0012 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitR\$60.000,00
02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte
02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte
10 - Saúde 304 - Vigilância Sanitária
0012 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
02.12.02.10.304.0012.2448 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte
10 - Saúde
305 - Vigilância Epidemiológica
0012 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
02.12.02.10.305.0012.2446 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação R\$3.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

02.12.02.10.305.0012.2449	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DA	VIGILÂNCIA	EM
SAÚDE							

TOTAL	R\$934.632,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	R\$120.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação·····	· R\$50.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

)2.12.02.10.122.0021.2432 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00 - F. 0955 - Equipamentos e Material PermanenteR\$15.000,00
02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.90.30.00 - F. 0995 - Material de ConsumoR\$31.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$29.000,00
02.12.02.10.331.0012.2450 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO
ΓRANSPORTE (SAÚDE)

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de maio de 2019.

Galileu Teixeira Machado Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira Procurador-Geral do Município